

MENSAGEM N.º 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Submeto à elevada deliberação de Vossas Senhorias o texto do Projeto de Lei que **“altera a Lei Municipal n.º 2.858, de 17 de outubro de 2025, na forma que especifica.”**

A alteração proposta visa adequar o art. 13 da Lei Municipal n.º 2.858/2025 às demais previsões da própria legislação, especialmente ao disposto no art. 16, que estabelece de forma clara que a competência para convocação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é exclusiva do Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Tal adequação é indispensável para eliminar inconsistências normativas internas, reforçando a segurança jurídica, a coerência do ordenamento municipal e o respeito à autonomia e às atribuições legais conferidas ao COMSEA, órgão central do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Ressalte-se, ainda, que a presente alteração não decorre de mera conveniência administrativa, mas constitui exigência do SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo *conditio sine qua non* para que o Município de Bambuí possa aderir validamente ao SISAN, possibilitando o acesso a políticas públicas, programas, ações de cooperação federativa e eventuais recursos vinculados à política nacional de segurança alimentar e nutricional.

Assim, o projeto ora submetido reveste-se de relevante interesse público, por fortalecer a governança do sistema municipal, alinhar a legislação local

às diretrizes nacionais e viabilizar a inserção institucional do Município de Bambuí no SISAN, em benefício direto da população.

Diante dessas justificativas, conto com o apoio e a aprovação dos Nobres Vereadores, para aprovação do Projeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Senhorias os votos de grande estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 22 de janeiro de 2026.

FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR:
06272624654

Assinado digitalmente por FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR 06272624654
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=ICP SOLUTI Múltipla v5, OU=3292301000146, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR 06272624654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.01.22 09:33:31 -0200
Font: PDF Reader Versão: 11.0.1

FIRMINO JÚNIOR
Prefeito Municipal